

ADVOGADO IVONETE DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 142278/MG)  
 RÉU E CESAR DA SILVA  
 RÉU MINAS FIT ACADEMIA EIRELI  
 RÉU YOOU FIT ACADEMIA  
 ADVOGADO GILBERTO BERGAMIN NETO(OAB: 200428/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CLEYSON DUARTE

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0fd2eb proferido nos autos.

Vistos, etc...

Deverá o autor fornecer o atual endereço da reclamada, MINAS FIT ACADEMIA EIRELI, tendo em vista a devolução da intimação, conforme Id 2aace7d.

LAVRAS/MG, 26 de janeiro de 2021.

PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Processo Nº ATSum-0010513-22.2020.5.03.0065**

AUTOR ANDREISA REGINA DA COSTA  
 ADVOGADO IVONETE DE OLIVEIRA LOPES(OAB: 142278/MG)  
 RÉU YOOU FIT ACADEMIA  
 ADVOGADO GILBERTO BERGAMIN NETO(OAB: 200428/MG)  
 RÉU E CESAR DA SILVA  
 RÉU MINAS FIT ACADEMIA EIRELI

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANDREISA REGINA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00fae7d proferido nos autos.

Vistos, etc...

Deverá o autor fornecer o atual endereço da reclamada, MINAS FIT ACADEMIA EIRELI, tendo em vista a devolução da intimação, conforme Id Id 3f74227 .

LAVRAS/MG, 26 de janeiro de 2021.

PAULO EMILIO VILHENA DA SILVA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Portaria****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO****VARA DO TRABALHO DE LAVRAS****Rua Rui Barbosa, 448, Centro, Lavras, CEP 35200-026****Telefone 035 3821 3183 – e-mail: vt.lavras@trt3.jus.br****PORTARIA N. 001/2021**

Estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Lavras sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Lavras em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

O Dr. PAULO EMÍLIO VILHENA DA SILVA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR/16/20, que suspende as atividades presenciais nas unidades jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Lavras sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, disponível em <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Lavras em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º Sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19 mencionada no art. 1º indicar nível alto de contaminação (onda vermelha):

I - Durante a suspensão das atividades presenciais, todas as audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 04, de 27 de abril de 2020, e da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 03 de setembro de 2020, sendo que a secretaria da vara deverá providenciar a conversão das audiências presenciais e semipresenciais, já designadas, para a modalidade virtual ou telepresencial, conforme o caso, intimando-se as partes, preferencialmente na pessoa de seus procuradores, e certificando a ocorrência nos autos

II – Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências da Vara.

III - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em seus postos de trabalho.

IV - Serão cumpridos presencialmente pelos Oficiais de Justiça desta comarca apenas os mandados reputados urgentes, desde que não possam ser cumpridos de outra forma. Os demais mandados deverão ser cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone, whatsapp, e-mail e outros disponíveis.

V - O atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito, em regra, de forma remota, utilizando-se telefone, whatsapp e e-mail. Os Servidores do setor de atermação também exercerão suas atividades por meio dos aplicativos.

VI - Todos os setores desta Vara deverão funcionar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria.

VII - Durante esse regime diferenciado de trabalho, os servidores e estagiários deverão observar o horário forense regular, atentando-se para os deveres funcionais, em especial, manter telefones de contatos atualizados e ativos durante seu horário de trabalho, consultar diariamente sua caixa postal de correio eletrônico institucional e cumprir os prazos fixados para a realização das tarefas (art. 23 da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020).

VII - Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação em tela.

IX – Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela secretaria, após decisão fundamentada do magistrado (art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020).

X – O atendimento do magistrado a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes em exercício do jus postulandi deverá ocorrer por videoconferência, nos termos dos artigos 39 e seguintes da Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR n. 223, de 2020.

XI – A prestação dos serviços de conservação e limpeza deverá ser mantida.

XI – A Secretaria deverá comunicar a suspensão às Subseções da OAB da Jurisdição da Vara, bem assim fixar avisos na portaria da Vara com informações acerca dos atendimentos remotos.

Art. 3º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pelo Juiz Titular da Vara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 5º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art.321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

Lavras (MG), 14 de Janeiro de 2021

Paulo Emílio Vilhena da Silva

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Lavras

**Vara do Trabalho de Manhuaçu**  
**Edital**

**Processo Nº ATOOrd-0000664-33.2014.5.03.0066**

AUTOR	SELCI JOSE COELHO JUNIOR
ADVOGADO	Leandro Soares Von Randow(OAB: 127832/MG)
ADVOGADO	JOAO GOMES PESSOA(OAB: 53875/MG)
RÉU	GILSON RODRIGUES CESARIO
RÉU	LP4 ELETRIFICACAO LTDA - EPP
RÉU	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO	IGOR LACERDA DE OLIVEIRA(OAB: 129805/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	CELSO GOMES DE ASSIS
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- LP4 ELETRIFICACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**Vara do Trabalho de Manhuaçu**

PRACA CORDOVIL PINTO COELHO , 156, 3o. ANDAR, CENTRO,  
MANHUACU/MG - CEP: 36900-103  
TEL.: (33) 33313606 - EMAIL: vt.manhuacu@trt3.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Judicial Eletrônico (PJe)**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) HITLER EUSTASIO MACHADO OLIVEIRA, da Vara do Trabalho de Manhuaçu, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo n. 0000664-33.2014.5.03.0066, cujas partes são AUTOR: SELCI JOSE COELHO JUNIOR e RÉU: LP4 ELETRIFICACAO LTDA - EPP e outros (2), e estando a executa LP4 Eletrificação Ltda. - EPP em lugar ignorado, fica intimada a tomar ciência do despacho de ID. d07dd3c, com o seguinte teor: " Vistos, etc.

Homologo os cálculos apresentados pelo SLJ (ids. 0657c3f - Pág. 1 a caf6f18 - Pág. 3), a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de cinco dias.

Após, venham-me conclusos para analisar a oferta apresentada ao bem leiloado."

MANHUACU/MG, 25 de janeiro de 2021.

DANIELE VASCONCELOS DE CARVALHO

**Processo Nº ATOOrd-0000664-33.2014.5.03.0066**

AUTOR	SELCI JOSE COELHO JUNIOR
ADVOGADO	Leandro Soares Von Randow(OAB: 127832/MG)
ADVOGADO	JOAO GOMES PESSOA(OAB: 53875/MG)
RÉU	GILSON RODRIGUES CESARIO
RÉU	LP4 ELETRIFICACAO LTDA - EPP
RÉU	LUIZ CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO	IGOR LACERDA DE OLIVEIRA(OAB: 129805/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	CELSO GOMES DE ASSIS
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- GILSON RODRIGUES CESARIO